



ANO XXIV - Maceió/AL, Quinta-Feira, 09 de Dezembro de 2021 - Nº 6336

EXPEDIENTE: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED ELDER PATRICK MAIA ALVES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES (INTERINO)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES

CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS -

EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES

IVENS TENÓRIO PEIXOTO

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO -

ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3069 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 03000.090754/2021, e a Resolução CMDCA nº. 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar o Primeiro Suplente da Região Administrativa VII Sr. VALDOMIRO PONTES JARDIM, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição do Conselheiro Tutelar, Sr. ARIUDO ALVES DE SOUZA, em função do gozo de FÉRIAS, retroagindo os seus efeitos durante o período de <u>06 de Dezembro de</u> 2021 a 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:0F6CDAFF

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3070 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 03000.018208/2021, com fundamento no DESPACHO Nº. 1380/AT/2021, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da servidora pública municipal, MONIQUE EMANUELLE DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula de nº 932516-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de Março de 2000, sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 16 de Março de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:8FDC85A1

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3071 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, *VERUSKA HORANA DA SILVA REGO*, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, CPF n°. 077.104.974-97, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**BA543378

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3072 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *MARIA FERNANDA CAMPOS ROSSITER*, para o cargo em comissão de **Ouvidor**, da **Ouvidoria**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **060.618.146-66**, do(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:9AD4AA1A

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3073 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *JORGE EDUARDO ESPÍRITO SANTO TENÓRIO DE OLIVEIRA*, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, CPF n°. 007.961.574-05, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**41DA9D21

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3074 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *INGRID WALESKA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS*, para o cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Administração de Unidades de Saúde, Símbolo DAS-2, CPF n°. 077.986.944-39, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**2BCBEF9A

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3075 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *ALDELYANE GENELUCIA NOBRE*, para o cargo em comissão de **Gerente**, da **Gerência de Centro de Assistência Psicossocial**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. 075.817.034-36, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - SMS, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:58B1B1B1

GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA Nº. 3076 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *MÁRCIA MARIA E SILVA AMORIM*, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF n°. **001.011.284-79**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO - GP**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**4E23F67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG PORTARIA Nº. 067 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diária em seu favor, tendo em vista seu deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo::

Processo Administrativo n°. 00200.099967/2021.

Nome do beneficiário: IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO.

CPF/MF n°. **048.971.264-95.** Matrícula n°. **956363-6.**

Cargo: Secretário.

Quantidade total de diárias: 01 (uma).

Valor total das diárias: R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

Período de deslocamento: 09/12/2021 a 13/12/2021.

Destino: Brasília/DF.

Objetivo do deslocamento: **Onde irá participar de reuniões** referente a gestão orçamentária do mandato do Deputado Pedro Vilela e o Senador Rodrigo Cunha para o Município de Maceió.

Dotação orçamentária: 04.001.04.122.0009.2097.0009 - Elemento de

Despesas: 3390140000 - Fonte: 0010-00-000.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**D9892DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 036/CPIA/PGM DE 06/12/2021.

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, informa que resolveu INSTAURAR os seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

	Nº. dos autos	Servidora	Matrícula nº.	Secretaria	Turma
1	05800.059949/2021	Carla Cristiana de Missias Medeiros	924728-9	SMS	2ª

Informa, ainda, a **obrigatoriedade de realizar a atualização dos dados cadastrais diretamente nessa Comissão no prazo de 05(cinco) dias**, conforme art. 147, XIX e 188 da Lei nº. 4.973/2000 (Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-380 / +55 82 98882 1169 / cpia@pgm.maceio.al.gov.br).

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VITOR

Procurador do Município de Maceió – Matrícula nº. 942835-6 Presidente da CPIA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**FF18042D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM EDITAL DE ENCERRAMENTO

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014 e na Lei Municipal nº. 4.973/2000, faz publicar o encerramento dos trabalhos da CPIA e a remessa dos autos à autoridade julgadora dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

ſ		Nº. dos autos	Servidora	Matrícula	Turma
ľ	1	1100.067552/2015 e apensos	Rosany dos Santos Lima	935941-9	3°

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

RODRIGO ALBUQUERQUE DE VITOR

Procurador do Município de Maceió — Matrícula nº. 942835-6 Presidente da CPIA Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: C06BFC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, torna público que os interessados abaixo relacionados estão ISENTOS de Licenciamento Ambiental, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2011:

PROCESSO	CNPJ	INTERESSADO
03100.069330/2021	09.209.833/0001-31	COOPSANO – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE ALAGOAS,
3100.068094/2021	01.542.373/0003-19	TRIUMPH COMERCIAL LTDA

Maceió/AL, 22 de Novembro de 2021.

ISMAR MACÁRIO PINTO JÚNIOR

Secretário Adjunto de Meio Ambiente - SEDET

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário - SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**D99AC1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.035625/2021.

AUTUADO: FERNANDO EVANGELISTA DA COSTA E

OUTRA.

CPF/CNPJ: 215478584-00

ENDEREÇO: RUA PROJETADA

NÚMERO: S/N BAIRROS: BENEDITO BENTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29283094

DEMAIS INFORMAÇÕES: DEFRONTE AO BOB ESCAPAMENTO E AO TERMINAL DA CIDADE SORRIOSO II, COORD -9,544 – 35,713.

EMBARGO

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003554/2021 - Região Administrativa: 06

Código do Fiscal: 60

Processo de Embargo: 3100.35625 / 2021

Anexo:

Representação de Embargo: 81 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**51F6E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.060419/2021.

AUTUADO: OTÁVIO FIDELIS DE MOURA.

CPF/CNPJ: 048919964-04

ENDEREÇO: RUA EMP. ANTONIO MAGALHÃES

NÚMERO: 12 BAIRROS: JATIÚCA INSCRIÇÃO IMORII JÁRIA: 1000315

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1000315

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO STELLA MARIS,

QUADRA: 22, LOTE: 12.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO**, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

 $N^{\rm o}$ de Notificação: 002844/2020 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 61

Processo de Embargo: 3100.60419 / 2020

Anexo:

Representação de Embargo: 80 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 18 de Junho de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: CA8B3C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.032073/2021.

AUTUADO: CONSTRUTORA LINS EIRELI EPP.

CPF/CNPJ: 16657707/0001-05

ENDEREÇO: AVENIDA GAL. LUIZ DE FRANÇA

ALBUQUERQUE

NÚMERO: 5715 BAIRROS: GARÇA TORTA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 29637666

DEMAIS INFORMAÇÕES: CASA G-07, ALAMEDA F,

CONDOMÍNIO ATLANTIS.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO**, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003807/2021 - Região Administrativa: 08

Código do Fiscal: 50

Processo de Embargo: 3100.32073 / 2021

Anexo

Representação de Embargo: 78 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 07 de Junho de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**63A98AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.029517/2021.

AUTUADO: RACHEL VASCONCELOS CALHEIROS

MOREIRA.

CPF/CNPJ: 020211944-00

ENDEREÇO: RUA PROF. VIRGÍLIO DE CAMPOS

NÚMERO: 575 BAIRROS: FAROL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 15257

DEMAIS INFORMAÇÕES: APART. 1502, EDIFÍCIO

MORADA DO FAROL.

EMBARGO

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

 N^{o} de Notificação: 003677/2021 - Região Administrativa: 03

Código do Fiscal:61

Processo de Embargo: 3100.29517 / 2021

Anexo:

Representação de Embargo: 69 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 04 de Junho de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:62A5B019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.024178/2021.

AUTUADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANGICOS.

CPF/CNPJ: 23422117/0001-50

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS

NÚMERO: 33 BAIRROS: JATIUCA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:N/F DEMAIS INFORMAÇÕES:.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO**, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003673/2021 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 61

Processo de Embargo: 3100.24178 / 2021

Anexo:

Representação de Embargo: 61 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 21 de Junho de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 1DECF230

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.027397/2021.

AUTUADO: F C EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA.

CPF/CNPJ: 1232113/0001-20

ENDEREÇO: RUA EM PROJETO K NÚMERO: S/N BAIRROS: ANTARES INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: N/F

DEMAIS INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO MONTE

VERDE, QUADRA: C, LOTES: 12 E 13.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO**, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 0033851/2021 - Região Administrativa: 06

Código do Fiscal: 60

Processo de Embargo: 3100.27397 / 2021

Anexo:

Representação de Embargo: 67 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 19 de Maio de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:2D76C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.023322/2021.

AUTUADO: CAROLINA RIBEIRO MALTA E OUTROS.

CPF/CNPJ: 027156474-17

ENDEREÇO: RUA EM PROJETO K

NÚMERO: 2468 BAIRROS: GRUTA DE LOURDES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 20155

DEMAIŚ INFORMAÇÕES: LOTEAMENTO TAGUATINGA E LILOTA, QUADRA: A, LOTES: 1, VIZINHO A DROGASIL.

EMBARGO

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003596/2021 - Região Administrativa: 03

Código do Fiscal: 60

Processo de Embargo: 3100.23322 / 2021

Anexo

Representação de Embargo: 66 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 18 de Maio de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: A3A6E145

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.063873/2020.

AUTUADO: TEREZA CRISTINA DA SILVA BARBOSA.

CPF/CNPJ: 164695424-68

ENDEREÇO: AVENIDA THOMAZ ESPÍNDOLA

NÚMERO: 537 BAIRROS: FAROL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 12100

DEMAIS INFORMAÇÕES: COLAB: 109352

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO**, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 003653/2020 - Região Administrativa: 01

Código do Fiscal: 61

Processo de Embargo: 3100.63873 / 2020

Anexo:

Representação de Embargo: 17 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio

Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 621A4585

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET EMBARGO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.012355/2021.

AUTUADO: SERTANEJA LOCAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

LTDA – ASSAI ATACADISTA . CPF/CNPJ: 08434687/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA MENINO MARCELO

NÚMERO: 9730 BAIRROS: SERRARIA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 288708

DEMAIS INFORMAÇÕES: COMPLEMENTO LOJA 2,

PROCESSO CITADO NA NOTIFICAÇÃO 4000.15072/2016.

EMBARGO

O **PRESENTE EMBARGO**, originou-se da construção pelo autuante, que o autuado infringiu o Artigo 637, Inciso I da Lei Municipal de n.º 5.593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Artigo 638, Incisos I, II. E III, da Lei Municipal n.º 5.593 de 08/02//2007. Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento desta Diretoria de Fiscalização do Uso do Solo.

Dados da Notificação e Auto de Infração:

Nº de Notificação: 005990/2021 - Região Administrativa: 05

Código do Fiscal: 60

Processo de Embargo: 3100.12355 / 2021

Anexo:

Representação de Embargo: 62 /2021 - DFUS

Maceió/AL, 19 de Maio de 2021.

PEDRO VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente/SEDET

SEBASTIANA CHEILA BELARMINO DE MENDONÇA

Secretária Adjunta de Análise e Licenciamento/SEDET

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora de Fiscalização do Uso do Solo/SEDET

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8A49CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC PORTARIA GS/SEMEC Nº. 0128 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.0100803/2021.

Nome do beneficiário: JOÃO FELIPE ALVES BORGES

CPF/MF N°. 124.643.277-35 Matrícula N°. 954472-0

Cargo: Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
07/12/2021 a 09/12/2021	Brasília/DF	Acompanhar o prefeito em reuniões técnicas em Brasília/DF	02 e ½
TOTAL DE DIÁRIAS			02 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.325,00

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SERETARIA MUNICIPAL DE

ECONOMIA

Gestão: 00001 – Gestão Geral Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 200109 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do

órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0009.200109 - Manutenção e

Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0B5B82B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC PORTARIA GS/SEMEC Nº. 0129 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 02700.099726/2021.

Nome do beneficiário: **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES**

CPF/MF N°. 472.424.694-49

Matrícula Nº. 24614-0

Cargo: Secretário Adjunto de Administração Tributária/SEMEC

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
13/12/2021 15/12/2021	^a Brasília/DF	Participar da 57° Reunião para tratar do projeto de lei que regulamenta o Imposto Sobre Serviço dentro da perspectiva do simplifica, realizada na sede da ABRASF.	02 e ½
TOTAL DE DIA	RIAS		02 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS		R\$ 1.325,00	

As despesas correrão através;

Unidade Gestora 330001 – SERETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

C + COOOL C +

Gestão: 00001 – Gestão Geral Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 200109 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0009.200109 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**9CF00E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 0473 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei n°. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal n°. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a progressão por mérito, referente aos Biênios 2016-2018 e 2018-2020, do servidor ativo da Secretaria Municipal Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS, CARLOS FERREIRA DE MELO JÚNIOR, matrícula nº. 17756-3, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº. 02100.073521/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**216A7E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 0474 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, considerando o pedido de aposentadoria exarado nos autos do Processo Administrativo nº. 07000.090058/2021,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora pública municipal, Sra. ANA MARIA PEREIRA LIBERATO DE MELO, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, sob a matrícula nº. 8626-6, sem prejuízo de seus vencimentos, aplicando de forma subsidiária, segundo previsão do art 5º da Lei Orgânica Municipal, o §3º do art. 57 da Constituição Estadual de Alagoas.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**8F21094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 0475 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 4.974/2000 e Decreto Municipal nº. 6.881/2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as progressões por mérito, referente ao período 2015 – 2017, dos servidores ativos do GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do Processo Administrativo nº. 02100.059119/2017, mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº. 1605, de 26 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 27 de Junho de 2019:

Matrícula nº.	Nome	Situação
924783-1	JOAO LUIZ DE HOLANDA MALTA GAIA	Deferido
16997-8	ROSA GARDENIA VASCONCELOS SILVA	Deferido

Art. 2º O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº. 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA

Secretaria Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**77965BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 0476 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 4.974/2000 e Decreto Municipal nº. 6.881/2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as progressões por mérito, referente ao período 2015 – 2017, dos servidores ativos da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do Processo Administrativo nº. 02100.059119/2017, mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº. 1605, de 26 de Junho 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 27 de Junho de 2019:

Matrícula nº.	Nome	Situação
920064-9	ANA CLAUDIA DE BARROS FALCAO QUEIROZ	Deferido
924969-9	DANYEL MORAES ALVES	Deferido
920142-4	ELIANE DE MELLO OLIVEIRA BUGARIN	Deferido
928420-6	EUGENIO PACELLI CASADO DE SOUZA	Deferido
19849-8	MARLEIDE DE OLIVEIRA ARAUNA	Deferido
920106-8	ROSSANA LEA LARANJEIRA COSTA DA FONSECA	Deferido
920933-6	SIMONE DE CASSIA SILVEIRA DA SILVA DE LUCENA	Deferido
920850-0	THIAGO SALGUEIRO DE ALMEIDA CORREIA	Deferido
920200-5	TARCISIO HILARIO DOS SANTOS JUNIOR	Deferido
925018-2	FÁBIO CORREIA GAMA	Deferido
23302-1	URIEL BESERRA FILHO	Deferido
920717-1	JOSÉ EDUARDO SANTANA	Deferido
936778-0	JOSADAQUE FERREIRA CALADO	Deferido
923927-8	JOSE CLOVES DA SILVA ALMEIDA	Deferido

Art. 2º O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7º, do Decreto nº, 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA Secretaria Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: E4851A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE PORTARIA Nº. 0477 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que estabelece a Lei nº. 4.974/2000 e Decreto Municipal nº. 6.881/2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as progressões por mérito, referente ao período 2015 - 2017, dos servidores ativos da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS ARSER, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do Processo Administrativo nº. 02100.059119/2017, mediante a convalidação, da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº. 1605, de 26 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 27 de Junho de 2019:

932340-6 ELIZAME GUEDES EVANGELISTA Deferido	Matrícula nº.	Nome	Situação
	932340-6	ELIZAME GUEDES EVANGELISTA	Deferido

Art. 2º O servidor com a progressão por mérito indeferida, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação e Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 7°, do Decreto n°. 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA Secretaria Municipal de Gestão de Maceió/SEMGE

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 18419B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -**SEMINFRA** TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: TERMO DE NOTIFICAÇÃO Administrativo nº. 03200.075469/2021.

Fica a empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.134.879/0001-43, NOTIFICADA nos termos do art. 5º LTV e LV da Constituição da República e dos arts. 7°, 24°, 26°; §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n°. 9.784/1999, acerca da nota de empenho de nº. 294 correspondente a ordem de fornecimento exarada as fls. 28, oriunda da Ata de Registro de Preço nº. 207/2020, Pregão Eletrônico de nº. 81/2020 CPL/ARSER; tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da certificação oficial deste termo para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento na CGA, ou se manifestar sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie.

Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Geral Administrativa, localizada na Rua do Imperador, nº. 307 - Bairro: Centro - Maceió/AL.

Fica V. Sa ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade correspondente de seu comparecimento.

Para constar, eu Alexsandra Barretto Coordenadora Administrativa e Compras, inscrita na matrícula de nº. 956286-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA (Interino)

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:CE030EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -**SEMINFRA** TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: TERMO DE NOTIFICAÇÃO Processo Administrativo nº. 03200.075383/2021.

Fica a empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.134.879/0001-43, NOTIFICADA nos termos do art. 5º LTV e LV da Constituição da República e dos arts. 7°, 24°, 26°; §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n°. 9.784/1999, acerca da nota de empenho de nº. 292 correspondente a ordem de fornecimento exarada as fls.29, oriunda da Ata de Registro de Preço nº. 207/2020, Pregão Eletrônico de nº. 81/2020 CPL/ARSER; tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da certificação oficial deste termo para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento na CGA, ou se manifestar sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie.

Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Geral Administrativa, localizada na Rua do Imperador, nº. 307 - Bairro: Centro - Maceió/AL.

Fica V. Sa ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade correspondente de seu comparecimento.

Para constar, eu Alexsandra Barretto Coordenadora Administrativa e Compras, inscrita na matrícula de nº. 956286-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL. 03 de Dezembro de 2021.

VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA (Interino)

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:7B324BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -**SEMINFRA** EXTRATOS DELIBERAÇÃO 2021

EXTRATO DE LIBERAÇÃO Nº. 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.061926/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80.

INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81.

OBJETO: Conforme ofício 001/2021, a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL fica devidamente cientificada de que, com base na Notificação e Auto de Infração de nº. 01/2021, o qual gerou o Processo Administrativo de nº. 03200.060959/2021, a referida empresa teve seu recurso administrativo de nº. 03200.061926/2021 INDEFERIDO, pelos fundamentos explicitados em decisão administrativa com cópia juntada a este, razão pela qual segue anexo o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no qual consta o valor consignado no aludido Auto de Infração, a título de multa, pelos motivos de fato e de direito já exaustivamente abordados nas vias adequadas

Valor da multa: R\$ 2.225.850,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo para pagamento do DAM (documento de Arrecadação Municipal): 10(dez) dias a contar da notificação pessoal.

Fundamento legal: Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº. 6.336, de 2014.

EXTRATO DE LIBERAÇÃO Nº. 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.061930/2021.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80.

INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81.

OBJETO: Conforme ofício 002/2021, a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL fica devidamente cientificada de que, com base na Notificação e Auto de Infração de nº. 02/2021, o qual gerou o Processo Administrativo de nº. 03200.060950/2021, a referida empresa teve seu recurso administrativo de nº. 03200.061930/2021 INDEFERIDO, pelos fundamentos explicitados em decisão administrativa com cópia juntada a este, razão pela qual segue anexo o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no qual consta o valor consignado no aludido Auto de Infração, a título de multa, pelos motivos de fato e de direito já exaustivamente abordados nas vias adequadas

Valor da multa: R\$ 337.250,00 (Trezentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo para pagamento do DAM (documento de Arrecadação Municipal): 10(dez) dias a contar da notificação pessoal.

Fundamento legal: Nos termos do artigo 7° da Lei Municipal n°. 6.336, de 2014.

EXTRATO DE LIBERAÇÃO Nº. 006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.079899/2021

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80.

INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81.

OBJETO: Conforme ofício 003/2021, a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL fica devidamente cientificada de que, com base na Notificação e Auto de Infração de Nº 06/2021, o qual gerou o Processo Administrativo de nº. 03200.082089/2021, a referida empresa teve seu recurso administrativo de nº. 03200.079899/2021 INDEFERIDO, pelos fundamentos explicitados em decisão administrativa com cópia juntada a este, razão pela qual segue anexo o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no qual consta o valor consignado no aludido Auto de Infração, a título de multa, pelos motivos de fato e de direito já exaustivamente abordados nas vias adequadas

Valor da multa: R\$ 67.450,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo para pagamento do DAM (documento de Arrecadação Municipal): 10(dez) dias a contar da notificação pessoal.

Fundamento legal: Nos termos do artigo 7° da Lei Municipal n°. 6.336, de 2014.

EXTRATO DE LIBERAÇÃO Nº. 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03200.079905/2021

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80.

INTERESSADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81.

OBJETO: Conforme ofício 004/2021, a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL fica devidamente cientificada de que, com base na Notificação e Auto de Infração de nº. 07/2021, o qual gerou o processo administrativo de nº. 03200.082081/2021, a referida empresa teve seu recurso administrativo de nº. 03200.079905/2021 INDEFERIDO, pelos fundamentos explicitados em decisão administrativa com cópia juntada a este, razão pela qual segue anexo o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no qual consta o valor consignado no aludido Auto de Infração, a título de multa, pelos motivos de fato e de direito já exaustivamente abordados nas vias adequadas

Valor da multa: R\$ 67.450,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: OCF081A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03700.074237/2021.

RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da empresa TIGRE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.365.566/0001-42, sediada na rua Dom Vital, nº. 64 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.051-200, representada legalmente pelo Sr. GUSTAVO CÉSAR LEAL FARIAS. O valor global deste Contrato será de R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais), objetivando a contratação da referida empresa especializada no fornecimento de instalação de equipamentos de monitoramento, alarme, sistema de captação e armazenamento de imagens, em forma de comodato, baseando-se nas disposições contidas no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Federal nº. 9.412/2018, e Termo de Referência em Processo Administrativo nº. 03700.074237/2021.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer/SEMTEL

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:7D5F7117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS PORTARIA Nº. 0102/2021 - CG/SEMSCS, MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5°, inciso V, do Decreto Municipal n°. 7.190, de 25 de outubro de 2010, em consonância com o Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n°. 03500.0119982/2019,

RESOLVE:

- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor mat. 18.334-2, pela transgressão disciplinar prevista no artigo 11, inciso I, alíneas "b" do Código de Ética e Disciplina Profissional dos Servidores da Guarda Municipal de Maceió, pelo fato constante no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, solucionando assim a Portaria nº 07/2020-CG/SEMSCS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió do dia 06 de fevereiro de 2020;
- Notificar o servidor interessado sobre este julgamento;
- Seja anotada a reprimenda imposta ao servidor em sua ficha funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO Corregedora

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**19CD49EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5800-039269/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS divulga o Termo de Fomento celebrado com o INSTITUTO

DESENVOLV (Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 23/2020

Emenda parlamentar n°. 23 do ano de 2020 de autoria do Vereador Anivaldo Luiz da Silva, Lobão, destinada ao **INSTITUTO DESENVOLV**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 07.214.986/0001-41, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no Processo Administrativo n°. 05800.039269/2021. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal n°. 13.019/14.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: ECA02D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.039288/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS divulga o Termo de Fomento celebrado com o INSTITUTO DESENVOLV (Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 30/2020

Emenda parlamentar n°. 30 do ano de 2020 de autoria do Vereador Samyr Malta, destinada ao **INSTITUTO DESENVOLV**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 07.214.986/0001-41, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no Processo Administrativo n°. 05800.039288/2021. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal n°. 13.019/14.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8B555B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.042528/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS divulga o Termo de Fomento celebrado com o INSTITUTO MACEIÓ (Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 28/2020

Emenda parlamentar n°. 28 do ano de 2020 de autoria do Vereador Carlos IB Falcão Breda, destinada ao **INSTITUTO MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 07.209.485/0001-77, no valor R\$ 554.243,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no Processo Administrativo n°. 05800.042528/2021. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal n°. 13.019/14.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:31694E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE FOMENTO SMS Nº. 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.042526/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS divulga o Termo de Fomento celebrado com o INSTITUTO MACEIÓ (Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 21/2020

Emenda parlamentar n°. 21 do ano de 2020 de autoria Vereador Anivaldo Luiz da Silva, Lobão, destinada ao **INSTITUTO MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 07.209.485/0001-77, no valor R\$ 284.243,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais), para execução dos serviços constantes no plano de trabalho presente no Processo Administrativo n°. 5800.042526/2021. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal n°. 13.019/14.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:188501CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 67/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 05800.020226/2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos - RECOR 2015, sagrando-se como vencedoras as empresas:

Itens 01, 02, 03 e 04: **BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, CNPJ n°. 26.402.053/0001-22, situada na Rua Estrela do Mar, n°. 630, Buraquinho - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.710-570, perfazendo o valor global de R\$ 1.839.600,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Itens 05 e 06: **MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP,** CNPJ n°. 27.256.185/0001-56, situada na Rua Lago Azul, n°. 1905, Jardim do Lago – Pirassununga/SP - CEP: 13633-135, perfazendo o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Itens 07 e 08: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ n°. 07.094.705/0001-64, situada na Rua Pires do Bonito, s/n°. - Quadra 21 - Lote 09 - Jardim Luz - Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74.915-185, perfazendo o valor global de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Itens 09, 10, 14 e 15: **LB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ n°. 18.489.967/0001-44, situada na Travessa Virgílio Souza, n°. 213, Centro – Capela/SE - CEP: 49700-000, perfazendo o valor global de R\$ 136.050,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta reais).

Item 13: **NORDESTE HOSPITALAR LTDA. - EPP**, CNPJ n°. 04.922.853/0001-89, situada na Rodovia BR 408, Km 76, s/n° - Bairro Novo — Carpina/PE - CEP: 55.819-320, perfazendo o valor global de R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

Item 20: **BLC COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP**, CNPJ n°. 41.488.836/0001-64, situada na Rua M, n°. 52, Loteamento

Residencial Villas de São Cristóvão, Rosa Elze - São Cristóvão/SE - CEP: 49.100-100, perfazendo o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Maceió/AL, 01 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: CC2812D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, sob nº. 60/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 05800.011142/2021, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos, sagrando-se vencedoras as empresas:

Item 01: **ROTA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n°. 36.731.457/0001-13, situada na Rua em Projeto H, n°. 6.003, QD "E", LOTE 05, Monte Verde, Antares — Maceió/AL - CEP: 57.048-029, email: contato@rotadist.com.br, perfazendo valor global de R\$ 8.340,00 (Oito mil, trezentos e quarenta reais).

Item 02: **FLEX HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n°. 03.606.635/0001-25, situada na Rua Gararu, n°. 1.326, Suissa — Aracaju/SE - CEP: 49.052-430, e-mail: licitacoes@flexhospitalar.com.br, perfazendo valor global de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Itens 05, 06 e 07: **UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA**, CNPJ n°. 33.851.567/0001-20, situada na Av. Juca Batista, n°. 1.231, Sala 202, Cavalhada - Porto Alegre/RS - CEP: 91770-001, e-mail uniao@uniaosulcomercial.com.br, perfazendo valor global de R\$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais).

Itens 08 e 22: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ n°. 06.132.785/0001-32, situada na Rua Dona Maria de Souza, n°. 440 A, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54400-260, e-mail: vendas@medvida.net, perfazendo o valor global de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Itens 13, 14, 15 e 16: **SUTUCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ nº. 04.550.482/0001-04, situada na Rua L-11, nº. 565, Jardim Europa — Anápolis/GO — CEP: 75.094-660, e-mail: sutucat@uol.com.br, perfazendo valor global de R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Itens 19 e 20: **SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ n°. 22.910.512/0001-28, situada na Avenida Coronel Soares, n°. 9, Centro – Piratininga/SP – CEP: 17.490-000, e-mail: adm1@sutumed.com.br, perfazendo valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 01 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2656CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 72/2021, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.020233/2021 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

contidos na Relação Nacional de Medicamentos – RENAME e Relação Municipal de Medicamentos REMUME (itens fracassados dos PEs nº. 75/2020 e nº. 96/2020), sagrando-se vencedoras empresas:

Item 01: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 40.788.766/0001-05, situada na Av. Manoel Borba, nº. 720, centro - Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56.800-000, perfazendo o valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Item 02: *FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA*, CNPJ n°. 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco, n°. 200, Subaré – Feira de Santana/BA - CEP: 44.094-588, perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

Item 03: *MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA*, CNPJ n°. 06.886.136/0001-27, situada na Rua Desembargador José Sotero, n°. 481, 13 de Julho – Aracajú/SE - CEP: 49.020-110, perfazendo o valor global de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item 04: *MS HOSPITALAR EIRELI - ME*, CNPJ n°. 36.191.620/0001-00, situada na Rua Buenópolis, n°. 200, (antiga Rua de Acesso a BR 324) 35° BI - Feira de Santana/BA - CEP: 44.094-594, perfazendo o valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Item 05: *MF CARNEIRO LTDA*, CNPJ n°. 07.563.253/0001-12, situada na Av. NS2, Quadra 104, Lote 1, s/n°, Plano Diretor Sul – Palmas/TO - CEP: 77.020-022, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Maceió/AL, 01 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: C4627DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº. 05800.053069/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Admiistrativo nº. 05800.053069/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA PLANEJAMENTO DAS DATAS COMEMORATIVAS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

e-mail:mczsuprimentos@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, n° . 569 — Sede/SMS Térreo - Bairro:

Centro - Maceió/AL -CEP Nº. 57.020-250

Maceió - AL, 07 de Dezembro de 2021

KRISTHIAN COSTA BARROS COUTINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador: B00321C6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE N°. 091/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05800.089473/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e de outro lado a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº. 21.596.736/0001-44. - FIRMADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO, ITENS 19, 22, 37, 43 e 45, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência do Processo Administrativo n°. 05800.089473/2021.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 6.430,40 (Seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

Subação:	Implementação de Assistência Farmacêutica
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 – Material Bem de Serviço/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	0.2.41.001004 – Assistência Farmacêutica

DOS SIGNATÁRIOS: Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o n°. 208.184.834-15, Sra. OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERELY, inscrita no CPF/MF sob o n°. 772.386.304-78

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente — Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

*Reproduzida por Incorreção.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E2E7BE0C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE N°. 085/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05800.089462/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e de outro lado a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº. 02.520.829/0003-02. - FIRMADO NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO, ITENS 2, 5, 9,16, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência do Processo Administrativo n°. 05800.089462/2021.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.384.000,78 (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

Subação:	18001.403809 Implementação da Assistência Farmacêutica
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	0.2.41.001004 Assistência Farmacêutica 0.2.45.001001 – SESAU 0.1.04.100000 - ASPS

DOS SIGNATÁRIOS: Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o n°. 208.184.834-15, Sra. ALCIONE BERTUOL, inscrita no CPF/MF sob o n°. 924.636.810-04.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:377DD7A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. MARIA LÚCIA DA SILVA LEMOS, matrícula nº. 0920811-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.092449/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:CF6EF8B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. JOSINA IZABEL BENTO, matrícula nº. 3625-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.093026/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro
Código Identificador: CDED11A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. KÁTIA FLORIPES BEZERRA, matrícula nº. 20828-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.077837/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**48849A3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. ROSEMARY TEIXEIRA FARIAS, matrícula nº. 753-6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.073730/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**5F69AECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. RITA DE CÁSSIA SANTOS, matrícula nº. 17349-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.084904/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:66C20E4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, oSr. GILVAN GOMES DA SILVA, matrícula nº. 2753-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS), para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.075511/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 5F2943E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,o Sr. JOÃO HILÁRIO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n°. 079.062.004-97, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.055706/2021.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:21DBC25E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,o Sr. GABRIEL TINTILIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 332.028.344-87, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.074634/2020.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**727E8E51

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. ALBA AMORIM DA SILVA, matrícula nº. 929671-9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.082499/2019, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: A7C8B29B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. ROSY MEIRY FERREIRA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 088.330.014-15 e matrícula de n°. 933211-1, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.031275/2021, munida do documento descrito abaixo, como segue:

*Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS; *Declaração do exercício de funções do Magistério.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:C502E2F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,o Sr. JOSÉ TOMÁS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 388.333.284-49, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.071328/2021.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:22F4CCFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,o Sr. PAULO JORGE XAVIER SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n°. 099.387.884-91, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.015294/2020.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 6F1A4824

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,o Sra. IVANA VITÓRIA SANTANA FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o n°. 070.555.384-16, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.033668/2021 (APENSO N°. 07000.033655/2021).

Maceió/AL, 03 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:91685035

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. MARIA CÍCERA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n°. 604.284.494-68, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07000.049256/2020.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: A560A444

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. ROSIANE GALBIM DE MELO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 637.140.514-49, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias

contados da publicação, a fim de tratar do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.064478/2021.**

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**33536C26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. ELIAS JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n°. 227.284.654-87, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.063975/2020.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:BD585F74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. GILDETE ROCHA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o n°. 620.110.304-04, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.094887/2021.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 7FF7A797

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. MARIA HELENILDA BRANDÃO GUILHERMINO, matrícula nº. 17725-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED, para COMPARECER a sededeste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.094761/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**565D1731

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,o Sr. JOÁS OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº. 9347-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para COMPARECER a sededeste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.093948/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC13BAE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra.ELIANE BELO DA SILVA, inscrita na matrícula sob n°. 21028-5, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias, para tratar de assuntos referentes ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02100.075246/2020.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B4CA6104

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021.

RESOLVE:

CONVOCAR,a Sra. NILVANETE BARBOZA, matrícula nº. 945-8, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.087849/2021, e assinar o termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**B9843F05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 e Portaria nº. 0130/2020 de 11 de Setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de Setembro de 2020 e suas alterações;

RESOLVE:

CONVOCAR, o Sr. GILSON COELHO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.866.144-04, para que no prazo 15(quinze) dias contados da publicação, entre em contato com o Instituto de Previdência por meio do telefone (82) 3312-5250 ou e-mail: atendimento@iprev.maceio.al.gov.br, para tratar de assuntos do seu interesse, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07000.0069288/2020, que trata de requerimento de solicitação de perícia médica para fins de isenção de Imposto de Renda, oportunidade em que deverá se manifestar acerca do despacho de fls. 10 da Junta Médica Oficial, bem como o interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor- Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**1E6041CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009 c/c Portaria nº. 0376 de 27 de Outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR, a Sra. ROBERCILIA GONZAGA DE MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n°. 411.599.184-49 e matrícula de n°. 22623-8, para COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, a fim de tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.092113/2021.

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES Diretor-Presidente IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**828E8B1D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 035/2021.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC), por meio da **Diretoria de Produção Cultural**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação de Preços.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fotografia, para realização das atividades culturais do projeto Folguedos na Rede (Cultura Popular na Rede Escolar), necessita dos serviços fotográficos de uma empresa especializada em fotos com imagens nítidas e de qualidade, que disponibilize profissional com experiência e qualificado, que saiba registrar todos os detalhes para registar/fotografar as atividades desenvolvidas em 40 escolas do município de Maceió (durante 01 ano) para inserção nas redes sociais para ampla divulgação do projeto. Conforme detalhamento no Termo de Referência.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: **(e-mail do setor responsável)** fmaccotacoes@gmail.com

Telefone: (82) 98752-2151

Endereço: Rua Melo Morais, nº. 59 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-330.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021.

DAYSE SOUZA CAHET

DIretora de Projetos e Convênios/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:DD138EFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 036/2021.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC), por meio da **Diretoria de Projetos e Convênios**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação de Preços.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de social mídia, para realização das atividades culturais do projeto Folguedos na Rede. Empresa especializada em atualizar, monitoraregerar conteúdos, que disponibilize profissional com experiência e qualificado, que saiba interpretar dados gerados pelo público que acessa as redes sociais, no desenvolvimento de campanhas,

gerenciando crises e conflitos em público e/ou em particular, captar os momentos que somente olhos treinados conseguem ver, produzindo conteúdos relevantes nas redes sociais, que sejam interessantes ao públicoe que geremengajamento as atividades desenvolvidas nas 40 escolas (durante 1 anos) para inserção da ampla divulgação do projeto., conforme detalhamento no Termo de Referência. Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail:

e-mail do setor responsável: fmaccotacoes@gmail.com ou Telefone: (82) 98752-2151

Endereço: Rua Melo Morais, nº. 59 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-330.

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021.

DAYSE SOUZA CAHET

Diretora de Projetos e Convênios/FMAC

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador: B19328C1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 008/2021 - CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DE SAMBA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com

pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede à Rua Melo Morais, n°. 59 – Bairro: Centro – Maceió - AL, conforme Lei n°. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei n°. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de sua Presidente conforme Decreto Municipal n°. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DE SAMBA N°. 008/2021,** visando à realização de ensaios e apresentações artísticas.

RESULTADO HABILITADOS:

ESC	COLAS DE SAMBA		
	PROPONENTE	CNPJ/MF N°.	
01	ESCOLA DE SAMBA GIRASSOL	08.008.642/0001-49	
02	ESCOLA DE SAMBA 13 DE MAIO	02.937.652/0001-82	
03	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO POÇO	12.395.950/0001-41	
04	ESCOLA DE SAMBA JANGADEIROS ALAGOANOS	06.205.990/0001-80	
05	ESCOLA DE SAMBA LEÕES DE JARAGUÁ	06.205.990/0001-80	
06	ESCOLA DE SAMBA ARCOS-IRIS	06.205.990/0001-80	
07	ESCOLA DE SAMBA GAVIÕES D PAJUCARA	A 04.105.206/0001-37	

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

CRISTINA GREICE DA SILVA ARAÚJO

Matrícula n.º 955929-9 Presidente da CS/FMAC

DAVIDSON GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Matrícula nº. 954568-9 Membro da CS/FMAC

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS

Matrícula nº. 938343-3 Membro da CS/FMAC

De acordo,

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

Diretora-Presidente/ FMAC

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0445C4DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP - 0903/2021 MACEIÓ/AL, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ARAÚJO** – CPF 114.145.044-54, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP01, no gabinete da Vereadora TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:783805F7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 10060041/2021.

PARECER N°._____/2021. PROCESSO N°. 10060041/2021. RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

1. RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento nº 037/2021, de iniciativa do Vereador Léo Dias, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 10060041/2021 que "Requer a Concessão da Comenda Mário Guimarães ao Luiz José de Monte Vasconcelos".

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade conceder a Comenda Mário Guimarães ao Sr. Luiz José de Monte Vasconcelos, o qual possui contribuição para o desenvolvimento no município de Maceió, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final onde foi APROVADO, cabendo a essa comissão apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88, bem como a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, o requerimento visa conceder a Comenda Mário Guimarães ao Sr. Luiz José de Monte Vasconcelos. Esta comenda foi criada com o objetivo de prestigiar as personalidades e instituições nacionais que tenham, por qualquer meio, prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento do município, em qualquer ramo de atividade.

Conforme justificativa contida no requerimento, o Sr. Luiz José de Monte Vasconcelos, mais conhecido como Lula Vasconcelos, grande empresário no ramo hoteleiro, um dos fundadores do Maceió Mar Hotel, no bairro Ponta verde.

Diante da história desta personalidade, resta concluído que o presente requerimento deve ter sua regular tramitação.

Atendendo ao disposto no Art. 312, § 2°, I , do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Léo Dias, emite PARECER FAVORÁVEL ao Requerimento nº 037/2021, que "Requer a Concessão da Comenda Mário Guimarães ao Sr. Luiz José de Monte Vasconcelos".

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Requerimento deve ser aprovado.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA Vereador

VOTOS FAVORAVEIS:

JOÃO CATUNDA GABY RONALSA OLIVIA TENÓRIO CAL MOUREIRA BRIVALDO MARQUES

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: 20A3CE83

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 10260016/2021.

PARECER N°._____/2021. PROCESSO N°. 10260016/2021. RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da Vereador Léo Dias, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 10260016 e dispõe sobre Título de Cidadão Benemérito do Município de Maceió ao Senhor Carlos Alberto Luna e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista o que diz o artigo 311, parágrafo 1°, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, já que o Sr. Carlos Alberto Luna dos Santos, nascido em Chã de Bebedouro, Maceió, dedicou a vida para a execução de serviços de grande relevância na policia militar, como descritos na justificativa trazida pelo autor, bem como contribuiu de forma grandiosa para a população maceioense.

A Política Municipal destina à concessão de títulos a cidadãos que tenham prestado serviços relevantes ao Município de Maceió, sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei em questão deve ser aprovado.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA Vereador Relator

VOTOS FAVORAVEIS:

JOÃO CATUNDA GABY RONALSA OLIVIA TENÓRIO CAL MOUREIRA **BRIVALDO MARQUES**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:077C234B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM DECRETO LEGISLATIVO Nº. 764 MACEIÓ/AL, 07 DE **DEZEMBRO DE 2021.**

Autor: VEREADOR LEONARDO DIAS.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Maceió ao Senhor LUCIANO DE SOUZA BACELLAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 07 de Dezembro de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: DEBF92E3

PUBLICAÇÕES PRIVADAS **EDITAL**

MRV EMPRESA: **ENGENHARIA NOME** DA \mathbf{E} PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.343.492/0111-64, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988 - Sala 439 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL a AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL "TEMPORÁRIA" AMBIENTAL empreendimento denominado "ESTAÇÃO ELEVATÓRIA", a ser situada na Faixa de Servidão, nº. 529 - Bairro: Cruz das Almas -Maceió/AL. Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - (PGRCC).

> Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador: D90BEC7A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS **EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SUMMER NEGÓCIOS PET LTDA. -ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.584.466/0001-78, situado na Rua Estudante Ubiracy Norberto Joazeiro de Farias Costa, nº. 21 -Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-780, com atividades HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE DOMÉSTICOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E

OPERAÇÃO", para o do empreendimento denominado "SUMMER PET HOTELZINHO E CRECHE", situado na Rua Cônego Machado, n°. 810 - Bairro: Farol - Maceió/AL - CEP N°. 57.051-160. - Foi solicitado Estudos Ambientais. (EIA/RIMA) e (PGRSS).

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: 30DB3405

PUBLICAÇÕES PRIVADAS **EDITAL**

NOME DA EMPRESA: J F DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.004.516/0001-00, situada na Rua Doutor Crisóstomo de Farias, nº. 450 - Bairro: Clima Bom - Maceió/AL -CEP N°. 57.071-090, com Atividades de: SERVICOS DE MANUTENCÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para do empreendimento denominado "STORE CAR", situado na Rua Doutor Crisóstomo de Farias, nº. 450 – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL - CEP Nº. 57.071-090 - Não foi solicitado Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:E06169BD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS **EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CENTRO MOTOPEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.979.144/0001-38. situada na Rua Santa Luzia, nº. 134-B - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL -CEP N°. 57.060-150, com Atividades de: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para do empreendimento denominado "CENTRO MOTOPEÇAS", situado na Rua Santa Luzia, nº. 134-B - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.060-150 - Não foi solicitado Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: BE49FFCD

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: T.M. SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.017.308/0001-09, situada na Estrada da Codeal, nº. 210 - Conjunto José Maria de Melo - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.081-475, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO** MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para do empreendimento denominado "SUPERMERCADO BOM DIA", situado na Estrada da Codeal, nº. 210 - Conjunto José Maria de Melo -Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP Nº. 57.081-475 -Não foi solicitado Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:7321D8CE

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: T.M. SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.017.308/0002-81, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 15-B - Conjunto José Tenório - Bairro: Serraria -Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-000, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para do empreendimento denominado "SUPERMERCADO BOM DIA", situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 15-B - Conjunto José Tenório - Bairro: Serraria - Maceió/AL - CEP Nº. 57.046-000 - Não foi solicitado Estudo Ambiental.

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:851C6C58

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: R PONTES 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.886.750/0001-48, situada na Rua José Soares Sobrinho, nº. 119 -Salas 405 a 408 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-640, **INCORPORAÇÃO** Atividades de: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Torna público que **SECRETARIA** MUNICIPAL ĎΕ requereu DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA" para o empreendimento denominado "EDIFÍCIO OPEN", situado na Rua Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes de Brito, s/nº. - Bairro: Cruz das Almas - Maceió/AL. Foi solicitado o Estudo Ambiental Simplificado.

> Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: E926664B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: R PONTES 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 39.886.818/0001-99, situada na Rua José Soares Sobrinho, n°. 119 - Salas 405 a 408 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP N°. 57.036-640 com Atividades de: INCORPORAÇÃO DE

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA" para o empreendimento denominado "SUMMIT", situado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, s/n°. - Bairro: Ponta Verde — Maceió/AL. Foi solicitado o Estudo Ambiental Simplificado.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E9CCBC7B

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: MARIVALDA FERREIRA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 129.703.104-06, situada na Rua Doutor Odilon Vasconcelos, nº. 605 - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - com Atividades de: EMPRESÁRIA. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA" para o empreendimento denominado "COMERCIAIS DE SERVIÇOS", situado na Avenida Pilar, nº. 549 - Bairro: Cruz Almas - Maceió/AL. Não foi solicitado o Estudo Ambiental.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:308068E7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: DROGARIA LUCENA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.326.471/0001-69, situada na Rua do Livramento, nº. 34 - Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-030, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO" para o empreendimento denominado "FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS", situada na Rua do Livramento, nº. 34 - Bairro: Centro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-030. Não foi solicitado o Estudo Ambiental.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:0F221733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC PORTARIA Nº. 0130 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021 .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o que se estabelece na Lei nº 4.974/2000 e Decreto Municipal nº 6.881/2008 e 6.888/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR as progressões por mérito, referentes ao período **2016-2018**, dos servidores ativos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA-SEMEC**, abaixo relacionados, concedidas por intermédio do Processo Administrativo PMM nº. 02700.096654/2021, mediante avaliação da Chefia imediata e convalidação da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada à Portaria nº. 2492, de 24 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, em 25 de Maio de 2017.

Matricula nº.	DG	Nome	CPF/MF N°.	SITUAÇÃO
6044	5	AILTON LOPES DOS SANTOS	140.142.704-91	DEFERIDO
1103	7	ALBERON DA SILVA LESSA	241.157.974-87	DEFERIDO
2913	0	ALIRIO ISMAEL DOS SANTOS	133.787.084-68	DEFERIDO
938	5	ANTONIO CESAR DACAL REIS	312.346.824-00	DEFERIDO
9294	0	ANTONIO SEVERO FILHO	067.985.864-49	DEFERIDO
926279	2	BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA	448.899.924-72	DEFERIDO
5908	0	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	279.282.094-20	DEFERIDO
6417	3	CARLA FERNANDA LINS PESSOA APRATO	786.364.424-00	DEFERIDO
10296	2	CARLOS JORGE FEREIRA DA SILVA	495.273.634-20	DEFERIDO
3160	7	CARMEN LUCIA BELO DA SILVA	346.452.174-53	DEFERIDO

11205	14	CICERO NORREDTO DE LIMA	E#1 201 #44 40	DEFERING
943343	0	CICERO NORBERTO DE LIMA CLAUDINE MOURA LACERDA	571.381.764-49 041.377.164-47	DEFERIDO DEFERIDO
3557	2	CLAUDINE MOURA LACERDA CLAUNIDES MARIA DE OMENA NASCIMENTO	228.084.694-20	DEFERIDO
686	6	CLOVIS ANTONIO DE LIMA RAMIRES	483.595.724-53	DEFERIDO
4603	5	DANIELA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA	605.372.804-72	DEFERIDO
3022	8	DENES ROBERTO FERRAZ PLECH	148.641.424-91	DEFERIDO
2573	9	DEOLINDA MARIA DIAS CUNHA	292.847.404-87	DEFERIDO
1032	4	DORGENILSON TEIXEIRA CHAGAS	056.058.188-21	DEFERIDO
2934	3	EDILENE MARIA TIMOTEO BARBOSA	383.056.664-68	DEFERIDO
2714	6	EDIVALDO TIMOTEO FERREIRA	309.576.484-72	DEFERIDO
5811	4	EDVALDO BATISTA DE SOUZA	348.062.964-49	DEFERIDO
2827	4	ELENILDA SALAZAR DA SILVA	498.012.364-34	DEFERIDO
23199	1	FERNANDO CARLOS FARIAS DE LIMA	859.879.994-72	DEFERIDO
1035	9	FERNANDO JOSE DE CASTRO ARAUJO	420.872.604-00	DEFERIDO
3908	0	FRANCISCO JOSE CLEMENTE SANTOS	388.488.804-87	DEFERIDO
2706 927328	5	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	222.743.404-04	DEFERIDO
23219	0	GRACIANA ALECIO SILVA DIAS HELIO MARQUES ROCHA FILHO	029.434.154-48 035.861.684-03	DEFERIDO DEFERIDO
3651	0	IRANI BARBOSA DE FARIAS	382.982.954-04	DEFERIDO
1268	8	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO TORRES	470.009.104-53	DEFERIDO
8015	2	JACY LEITE PACHECO	382.651.254-53	DEFERIDO
2532	1	JORGE ALVIM BRITO	164.110.644-15	DEFERIDO
5959	5	JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA	482.554.754-00	DEFERIDO
2988	2	JOSE ALDO DA ROCHA	228.327.424-91	DEFERIDO
914	8	JOSE AMARO RICARDO SALVADOR	309.404.864-15	DEFERIDO
971	7	JOSE ARAUJO DE JESUS	474.955.294-15	DEFERIDO
5630	8	JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	208.740.574-34	DEFERIDO
1970	4	JOSE FAUSTO	368.860.684-15	DEFERIDO
799	4	JOSE GILVAN DE ALMEIDA	133.532.414-34	DEFERIDO
47	7	JOSE JONAS ESTEVAM DOS SANTOS	052.842.874-87	DEFERIDO
306	9	JOSE LEAL DOS SANTOS JUNIOR	384.643.574-00	DEFERIDO
5839	4	JOSE RONALDO MATIAS ELOI	469.021.554-53	DEFERIDO
2749 76	9	JOSE SANTOS OLIVEIRA JOSEFA AMORIM DE BARROS	157.498.434-91 163.759.804-10	DEFERIDO DEFERIDO
3596	3	JOSEFA AMORINI DE BARROS JOSENILDO FELIX DA SILVA	677.397.414-34	DEFERIDO
23121	5	JOSIVAL ALBUQUERQUE GAMA	636.317.174-15	DEFERIDO
5796	7	LAURANICE LINS DA SILVA	348.975.934-68	DEFERIDO
2691	3	LEONIDIO CICERO MONTENEGRO ALVES	060.228.984-04	DEFERIDO
13774	0	LUCI VALERIO DE ALBUQUERQUE	376.254.704-15	DEFERIDO
23217	3	LUCIANO LEITE DOS SANTOS	035.821.524-21	DEFERIDO
7975	8	LUIS ANTONIO FERREIRA CEZAR	164.421.134-34	DEFERIDO
7022	0	LUIZ DANIEL LINS BITTENCOURT	163.773.704-15	DEFERIDO
17441	6	MARCIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	699.426.504-82	DEFERIDO
480	4	MARCIO REGIO MATOS GOMES	326.671.244-72	DEFERIDO
2035	4	MARCOS ANTONIO MERO SALES	281.001.404-30	DEFERIDO
18929	4	MARIA MARTA RAMALHO	483.674.514-49	DEFERIDO
2506	2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERRO	309.795.604-20	DEFERIDO
3393	6	MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER	469.850.264-00	DEFERIDO
643 3578	5	MARIA BETANIA GOMES MARIA DA CONCEIÇÃO PIDES DOS SANTOS	433.374.304-49 177.502.104-15	DEFERIDO DEFERIDO
876	1	MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DOS SANTOS MARIA DAS GRACAS SILVA DE BARROS	177.934.324-87	DEFERIDO
2758	8	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	384.670.974-34	DEFERIDO
13966	1	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SOARES	388.488.724-68	DEFERIDO
303	4	MARIA HERMINIA DO NASCIMENTO ARAUJO	210,100,054-72	DEFERIDO
5840	8	MARIA SILVANIA MARTINS SANTOS	355.289.314-87	DEFERIDO
3793	1	MARIA SIMONE SILVA GALVÃO	354.888.594-20	DEFERIDO
923452	7	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	177.835.184-00	DEFERIDO
3776	1	MARIA VALDEREZ PEDROSA DE MELO	209.166.554-15	DEFERIDO
5847	5	MARIO JORGE GOMES DE MELO	494.546.504-59	DEFERIDO
3392	8	MAURICIO AMANCIO RODRIGUES	314.422.774-91	DEFERIDO
1613	6	NASTIA MARIA WANDERLEY PEREIRA	318.140.344-04	DEFERIDO
193	7	NEIDE JERONIMO DOS SANTOS	440.649.774-91	DEFERIDO
2193	8	NELMA MEDEIROS CORREIA	228.827.584-72	DEFERIDO
2297	7	NENZILDA ALVES DO PRADO	337.320.514-04	DEFERIDO
101 1935	5	PATRICIA ROCHA DA SILVA PAULO CESAR LEONARDO DE SIQUEIRA	495.086.794-68 524.804.454-53	DEFERIDO DEFERIDO
6549	8	RITA DE CASSIA REGUEIRA TEIXEIRA	679.034.604-04	DEFERIDO
2349	3	ROGERIO LUIZ GONÇALVES MOTA	163.927.284-49	DEFERIDO
10461	2	ROSANGELA CORDEIRO COSTA	331.991.674-20	DEFERIDO
2845	2	ROSEANE REIS BRANCO DE ALBUQUERQUE	332.444.214-15	DEFERIDO
524	0	ROSIMEIRE SOARES NOLASCO GERMANO	516.513.514-49	DEFERIDO
3338	3	ROSIVAN PEREIRA VINHAS ROCHA	524.581.304-10	DEFERIDO
132	5	SANTINA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	287.417.734-20	DEFERIDO
9646	6	SEBASTIANA DA SILVA LEITE NUNES	436.231.314-15	DEFERIDO
2456	2	SERGIO RICARDO ALVES REIS BRANCO	347.800.094-72	DEFERIDO
2546	1	SERGIO ROBERTO CALHEIROS LINS	434.281.504-49	DEFERIDO
5865	3	SERGIO VICENTE DA SILVA	410.680.094-20	DEFERIDO
19591	0	SILVANA MARTHA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	533.735.534-15	DEFERIDO
3334	0	SILVIA NELI DE LIMA GUEDES ALVES	239.334.104-87	DEFERIDO
	4	SIMONE DE CARVALHO ELESBÃO	382.201.994-15	DEFERIDO
2861	- 12	SONIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	190.493.074-34	DEFERIDO
2921	1	CVI MADA LICIA DEDDOCA DE MELO DADIAS	050 225 104 22	
2921 943070	9	SYLMARA LICIA PEDROSA DE MELO FARIAS	050.235.194-22	DEFERIDO
2921 943070 5961	9	TALMA DOS SANTOS FERREIRA	255.488.674-15	DEFERIDO
2921 943070 5961 10476	9 7 0	TALMA DOS SANTOS FERREIRA TELMA MARIA DE MELO ALVES	255.488.674-15 061.394.774-68	DEFERIDO DEFERIDO
2921 943070 5961 10476 3236	9 7 0 0	TALMA DOS SANTOS FERREIRA TELMA MARIA DE MELO ALVES UBIRANIA ALVES DANTAS DE OLIVEIRA	255.488.674-15 061.394.774-68 209.932.264-34	DEFERIDO DEFERIDO DEFERIDO
2921 943070 5961 10476	9 7 0	TALMA DOS SANTOS FERREIRA TELMA MARIA DE MELO ALVES	255.488.674-15 061.394.774-68	DEFERIDO DEFERIDO

Art. 2º. O servidor com a Progressão por Mérito indeferida poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho no prazo de 15(quinze) dias da data de publicação desta Portaria conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº. 6.881, 10 de Outubro de 2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:839DAB2F

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE N°. 084/2021. - PROCESSO N°. 05800.089462/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33 e de outro lado a empresa ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o nº. 21.596.736/0001-44. - FIRMADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS COM ESTOQUE CRÍTICO, ITENS 8, 10, 11 e 25, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência do Processo n°. 5800.089462/2021.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 428.900,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

	18001.403809 Implementação da Assistência Farmacêutica
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	0.2.41.001004 Assistência Farmacêutica 0.2.45.001001 – SESAU 0.1.04.100000 - ASPS

DOS SIGNATÁRIOS: Sra. CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 208.184.834-15, Sra. OLGA SILVANA GONÇALVES LIMA WANDERELY, inscrita no CPF/MF sob o nº. 772.386.304-78

Maceió/AL, 06 de Dezembro de 2021.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:42EB6BC9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede à Rua Melo Morais, nº. 59 – Bairro: Centro – Maceió/AL, conforme Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, gestão administrativa e financeira descentralizada, e das atribuições de sua Diretora-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002, CONVOCAR os 33 artistas locais credenciados no Edital nº. 002/2021 de Credenciamento Cidade Das Artes para apresentações artísticas na cidade de Maceió.

ARTISTAS CONTEMPLADOS:

PROPONENTES	CNPJ/MF N°.
Afoxé Povo de Exu	20.015.827/0001-86
Afoxé Ofa Omin	33.327.273/0001-02
Almir Taylor	23.214.199/0001-56
Banda Los Borachos	08.905.771/0001-30
Bruno Hitan e Banda	43.217.353/0001-50
Cazuadinha	21.964.258/0001-88
Eduardo Proffa E Os Zélementos	17.805.749/0001-09
Felipe Diniz	19.131.393/0001-09
Fernanda Guimarães e Rock Maracatu	40.259.856/0001-09
Ferrovia Aerea	43.217.353/0001-50
Folguedos E Dança Profº Pedro Texeira	23.214.199/0001-56
Forrozão Melodia	20.389.496/0001-44
Gama Júnior	17.805.749/0001-09
Gil Neves e Banda	20.389.496/0001-44
Igbonan Rocha e Samba de Nego	15.451.167/0001-46
Irineu Do Acordeon E Banda	20.389.496/0001-44

^{*}Reproduzida por Incorreção.

Joelson Dos 8 Baixos E Banda	20.389.496/0001-44
Lady Scarlet	08.905.771/0001-30
Leyla Oliver	19.131.393/0001-09
Luana Costa	23.176.575/0001-65
Manu Preta	39.733.370/0001-73
Mel Nascimento	21.914.566/0001-07
Minhocão Do Forró E Banda	20.389.496/0001-44
Orquestra de Frevo Turma da Esquina	43.504.989/0001-83
Rafaela Quintino	35.781.594/0001-08
Rute Assunção	31.296.278/0001-26
Sandoval E Banda Fogo No Forró	20.389.496/0001-44
Sambalelê	23.214.199/0001-56
Samba do Tabuleiro	33.327.237/0001-02
Tamboricas	33.327.237/0001-02
Thembá	26.485.027/0001-05
Trio Xodó Beleza	20.389.496/0001-44
Val Pimentel	06.205.990/0001-80

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2021.

CRISTINA GREICE DA SILVA ARAUJO

Matrícula nº. 955929-9 Presidente da CS/FMAC

DAVIDSON GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Matrícula nº. 954568-9 Membro da CS/FMAC

FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS

Matrícula nº. 938343-3 Membro da CS/FMAC

De acordo,

MIRIAN DA SILVEIRA MONTE

Diretora-Presidente/FMAC

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:E812AE72

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA N°. 040 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTA DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENNTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

PAULA ISANELLE C. DE ARAÚJO

Presidenta da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 29ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 02.08.2021, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

$\bf 01-Negar$ provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1811/2020	18/02/2020	G219102406	VIAÇÃO CIDADE DE MACEIÓ
1836/2020	18/02/2020	G124300424	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1888/2020	19/02/2020	M000034105	RAIMUNDO IRACI DOS SANTOS
1902/2020	19/02/2020	G222800500	ADRIELLE EMILLE DA S. OLIVEIRA
1852/2020	19/02/2020	M000029514	ÉRICO JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
1800/2020	18/02/2020	G222100613	LUCIANA BATISTA DE ARAÚJO
1733/2020	17/02/2020	M000030451	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA
1734/2020	17/02/2020	M000029689	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA
1753/2020	17/02/2020	M000004144	JOSÉ LOURENCO DO NASCIMENTO

02 - Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados

Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1851/2020	18/02/2020	M000025824	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1840/2020	18/02/2020	M000003323	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1832/2020	18/02/2020	M000031170	CARLOS DA SILVA
18/20/2020	18/02/2020	G222401384	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
1767/2020	17/02/2020	G000560290	ALINE JULIANA EVARISTO DA MOTA
1769/2020	17/02/2020	G000388305	ALINE JULIANA EVARISTO DA MOTA
1558/2020	17/02/2020	M000008908	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: C482C955

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA N°. 041 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTA DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENNTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

PAULA ISANELLE C. DE ARAÚJO

Presidenta da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 30ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 02.08.2021, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1900/2020	19/02/2020	M000032258	DVACY JOSÉ DO NASCIMENTO
1906/2020	19/02/2020	M000029332	JOSÉ REGINALDO DA SILVA
1862/2020	19/02/2020	M000032106	ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA
1754/2020	17/02/2020	M000003903	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO

02 — Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1745/2020	18/02/2020	M000017047	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1846/2020	18/02/2020	M000018612	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1837/2020	18/02/2020	M000036219	CARLOS DA SILVA
1833/2020	18/02/2020	G122900500	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1834/2020	18/02/2020	M000029898	CARLOS DA SILVA
1827/2020	18/02/2020	M000019860	BRUNNA PITA XAVIER REGO
1771/2020	17/02/2020	H000098247	ALINE JULIANA EVARISTO DA MOTA
1736/2020	17/02/2020	M000020195	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA
2274/2020	18/02/2020	G228401169	JOSÉ JENAURO LIMA DOS SANTOS
1757/2020	17/02/2020	M000002563	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
13824/2017	02/08/2017	G210100101	AJAX JORGE CALDAS
1735/2020	17/02/2020	M000021523	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro **Código Identificador:**B0308ECA

UNTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA N°. 042 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTA DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

24

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo PROVIMENTO, NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

PAULA ISANELLE C. DE ARAÚJO

Presidenta da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 31ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 24.08.2021, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 - Dar provimento ao recurso a seguir discriminado

Não mantendo a penalidade imposta

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1765/2020	17/02/2020	M000032592	ALBERIONE THYAGO DA SILVA
1768/2020	17/02/2020	G000346914	ALINE JULIANA EVARISTO DA MOTA

02 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1839/2020	18/02/2020	M000037240	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1835/2020	18/02/2020	G227500882	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1830/2020	18/02/2020	M000036296	BRUNNA PITA XAVIER REGO
1803/2020	18/02/2020	M000032506	CIVANILDO DA COSTA SILVA
1772/2020	17/02/2020	M000034589	ANDRÉ BARREIROS S. JÚNIOR
1907/2020	19/02/2020	M000027118	MÁRIO PEREIRA DA SILVA
1905/2020	19/02/2020	G227500708	EVERALDO LAURENTINO DA SILVA
1915/2020	19/02/2020	G223001042	NELMA ALEXANDRE C. GRACILIANO
1853/2020	19/02/2020	M000026753	ÉRICO JOSÉ FERNANDES DA ROCHA

03 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1843/2020	18/02/2020	G221602728	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1844/2020	18/02/2020	M000007312	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1752/2020	17/02/2020	M000004880	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
1952/2020	17/02/2020	M000006287	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
1738/2020	17/02/2020	M00002918	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:8FA268D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT PORTARIA N°. 043 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTA DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª informada que os processos julgados pelo PROVIMENTO, NÃO PROVIMENNTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL (Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas), os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

PAULA ISANELLE C. DE ARAÚJO

Presidenta da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 32ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 24.08.2021, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 – Dar provimento ao recurso a seguir discriminado Não mantendo a penalidade imposta

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1766/2020	17/02/2020	M000033351	ALBERIONE THYAGO DA SILVA
1770/2020	17/02/2020	G000351259	ALINE JULIANA EVARISTO DA MOTA

02 – Negar provimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1828/2020	18/02/2020	M000028519	ALOANDA S. GONÇALVES SILVA
1903/2020	19/02/2020	M000027036	EDJAN TENÓRIO COUTINHO
1908/2020	19/02/2020	M000032505	ADRANA SANTOS DE AZEVEDO

03 – Negar acolhimento aos recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas

Nº Processo	Data	Auto	Nome
1849/2020	18/02/2020	M000024602	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1842/2020	18/02/2020	M000003605	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1847/2020	18/02/2020	M000016165	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1848/2020	18/02/2020	M000008186	JOSÉ NILTON NOGUEIRA
1818/2020	18/02/2020	G222401382	JOSÉ ANTONIOS DOS SANTOS
1750/2020	17/02/2020	M000002555	LUIZ CARLOS LIRA DA SILVA
3815/2020	19/02/2020	M000027903	CÍCERO ALVES DA SILVA JÚNIOR
1756/2020	17/02/2020	M000022476	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
1744/2020	17/02/2020	D300517364	JOSÉ DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador: AB482A24



GABINETE DO PREFEITO - GP DECRETO N°. 9.136 MACEIÓ/AL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E PRAZOS RELATIVOS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2000 – LRF;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2021 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município serão efetuadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/MCZ, envolvendo providências cujas formalizações devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;

CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre devem ser publicados até 30 de Janeiro do exercício seguinte, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados neste Decreto,

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS

- Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta suas Autarquias, Fundações Públicas e Fundos Especiais, para fins de encerramento do Exercício Financeiro de 2021 e Consolidação das Contas Anuais do Município, executarão suas atividades orçamentária, contábil e financeira de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.
- Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Economia SEMEC, através da Secretaria Adjunta de Administração Financeira e Contábil Órgão Central de Contabilidade:
- I estabelecer normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, promovendo o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução contábil;
- II editar normas gerais para consolidação das contas públicas;
- III articular-se com os órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Municipal para cumprimento das normas contábeis pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- IV definir, coordenar e executar os procedimentos contábeis, orçamentários e extraorçamentários com vistas a dar condições para a produção, sistematização, disponibilização das estatísticas fiscais do setor público consolidado bem como manter o equilíbrio fiscal e orçamentário, em consonância com os padrões e regras estabelecidas na Legislação.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DA DESPESA

- **Art. 3º** Para fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento do Município, todos os Órgãos da Administração Direta e suas Autarquias, Fundações Públicas e Fundos Especiais, participantes da execução orçamentária municipal, deverão observar o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964 e o disposto neste Decreto.
- § 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, os responsáveis pelos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal devem verificar a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.
- § 2º Caso não sejam adotadas as providências necessárias para o estorno dos empenhos que não serão executados no exercício financeiro, conforme disposto no § 1º deste artigo, o fato deverá ser registrado como inconformidade pela unidade de controle interno.

- § 3º As despesas certificadas e não liquidadas devem ser analisadas e inativadas aquelas em que tenha sido constatada algum tipo de irregularidade no SIGEF/MCZ.
- **Art. 4º** Fica sob responsabilidade de cada unidade gestora a verificação das despesas relativas à sua folha de pagamento, de modo a assegurar que não existam despesas pendentes de execução orçamentária, comunicando à Secretaria Adjunta de Orçamento Municipal da SEMEC, eventuais pendências.
- § 1º Todas as despesas no Grupo Natureza de Despesa 31 Pessoal e Encargos devem estar empenhadas e liquidadas dentro da competência correspondente.
- Art. 5º A despesa pública deverá ser reconhecida pelo regime de competência, independente de dotação orçamentária para o empenhamento, resguardada a apuração de responsabilidade a quem deu causa a despesa sem o prévio empenho.

Parágrafo único. As unidades gestoras solicitarão à Diretoria de Contabilidade – SEMEC as orientações necessárias para o reconhecimento da despesa por competência.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Economia - SEMEC poderá limitar o repasse financeiro às unidades gestoras das fontes de recursos controladas em caso de escassez de disponibilidades no caixa do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III

DO FECHAMENTO MENSAL E ANUAL

- Art. 7º Os registros relativos à execução orçamentária e financeira devem ser efetuados mensalmente no SIGEF/MCZ até o quinto dia útil do mês subsequente ao encerrado.
- Art. 8º Os responsáveis pelos serviços financeiros e contábeis das unidades gestoras devem efetuar os registros e a verificação dos saldos das contas do balancete até o quinto dia útil do mês subsequente ao encerrado.
- Art. 9º No fechamento do exercício financeiro devem ser observados os seguintes prazos:
- I 07 de Janeiro de 2022 para os serviços financeiros e contábeis das unidades gestoras;
- II 11 de Janeiro de 2022 para o órgão central de contabilidade e finanças do Município.

CAPÍTULO IV

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Secão I

Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

- Art. 10 Para fins de encerramento do exercício financeiro ficam estabelecidos os seguintes prazos:
- I A Secretaria Adjunta de Orcamento Municipal SEMEC disponibilizará a última cota orcamentária de cada Unidade Gestora por Fonte de Recurso do exercício até dia 10 de dezembro de 2021;
- II Cada Unidade Gestora terá até o dia 17 de Dezembro para o Empenhamento e Liquidação das despesas que serão pagas dentro do exercício de 2021;
- § 1º Excepcionalmente não aplicar-se-á a data limite os seguintes casos:
- I Despesas relativas à folha de pagamento, inclusive inativos e pensionistas;
- II Despesas executadas pela unidade gestora "Encargos Gerais do Estado";
- III Despesas do Fundo Municipal de Saúde:
- IV Despesas das Ações e Serviços Públicos de Saúde:
- V Despesas do FUNDEB;
- VI Despesas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE;
- VII Despesas em Ações e Serviços Públicos de Assistência Social; e
- VIII Despesas decorrentes de Emendas Parlamentares.

28

- § 2º As exceções previstas nos incisos I, II, e VIII terão a data 22 de Dezembro como limite para o empenho das despesas e as exceções previstas nos incisos III, IV, V, VI e VII terão a data de 31 de Dezembro como limite para o empenho das despesas.
- § 3º Para a abertura de créditos adicionais e remanejamento nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecido o dia 10 de Dezembro como data limite para encaminhamento a Secretaria Adjunta de Orçamento Municipal SEMEC, por meio do Sistema Unificado de Protocolo Eletrônico SUPE, de nota orçamentária emitida no SIGEF/MCZ.
- § 4º Para a descentralização de créditos orçamentários nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecido o dia 10 de Dezembro como data limite para encaminhamento a **Secretaria Adjunta Orçamento Municipal SEMEC**, por meio do Sistema Unificado de Protocolo Eletrônico SUPE, de descentralização, emitida no SIGEF/MCZ.
- § 5º Todas as Unidades Gestoras terão que finalizar as prestações de contas de todas as concessões de suprimento de fundos até o dia 20 de dezembro.
- Art. 11 Os saldos orçamentários decorrentes de créditos orçamentários descentralizados devem ser anulados pelo órgão ou pela entidade recebedora até o dia 03 de Dezembro.
- Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo ensejará a anulação de ofício pela Secretaria Adjunta Orçamento Municipal SEMEC.
- Art. 12 Os saldos dos recursos financeiros decorrentes de descentralização, transferência financeira e repasses do Tesouro, exceto os recursos referentes à contrapartida, devem ser devolvidos pelo órgão ou pela entidade que recebeu o recurso até o dia 22 de Dezembro para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recurso.
- Parágrafo único. Transcorrida a data estabelecida caput, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Secretaria Adjunta de Administração Financeira e Contábil SEMEC poderá resgatá-los de ofício.
- Art. 13 As ordens bancárias, independentemente da fonte de recurso, podem ser emitidas, assinadas e transmitidas para pagamento conforme calendário a seguir:
- I Até o dia 17 de Dezembro para as despesas de custeio;
- II Até o dia 24 de Dezembro para as despesas elencadas nos incisos I ao VIII do § 1º do Art. 10.
- § 1º Até o primeiro dia útil após a data estabelecida nos incisos I e II deste artigo, devem ser reenviadas ao banco as ordens bancárias originadas de pagamentos rejeitados e que foram refeitas pelas unidades gestoras.
- § 2º Para apuração das disponibilidades financeiras, as unidades gestoras não poderão apresentar, após o dia 28 de Dezembro, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes de transmissão bancária, devendo proceder ao cancelamento daquelas que não foram transmitidas.
- Art. 14 As Retenções de IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte e ISSON Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deverão ser recolhidas ao Tesouro antecipadamente até o dia 17 de Dezembro.
- Parágrafo único. Transcorrida a data estabelecida caput, sem que tenha havido o pagamento das retenções, a Secretaria Adjunta de Administração Financeira e Contábil SEMEC poderá resgatá-los de ofício independentemente da Fonte de Recurso.
- Art. 15 Os saldos financeiros na fonte de recurso 9.9.99.000000 Fonte Extra Orçamentária oriundos de estorno de empenhos pagos deverão ser regularizados com os reenvio dos pagamentos ou estornos das guias de recebimentos.
- Art. 16 Cada Órgão da Administração Direta e Indireta deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Economia SEMEC o Extrato Analítico dos Contratos vigentes dentro do exercício financeiro de 2021 até o dia 10 de Janeiro de 2022.
- Art. 17 A Secretaria Municipal de Gestão SEMGE disponibilizará relatório consolidado discriminando toda a execução da folha de pagamento de janeiro a Dezembro de 2021 até o dia 10 de Janeiro de 2022.
- Parágrafo único O Relatório deverá conter:
- I Remuneração Base do Regime Próprio de Previdência Social RPPS;
- II Remuneração Base do Regime Geral de Previdência Social RGPS;

29

- III Valor Retido do Servidor Fundo Previdenciário;
- **IV** Valor Retido do Servidor Fundo Financeiro;
- V Valor Retido do Servidor Regime Geral de Previdência Social;
- VI Valor Pago dos Benefícios Previdenciários do Fundo Previdenciário;
- VII Valor Pago dos Benefícios Previdenciários do Fundo Financeiro.

Seção II

Dos Restos a Pagar

- Art. 18 As despesas legalmente empenhadas e liquidadas deverão ser pagas no próprio exercício financeiro ou inscritas em Restos a Pagar Processados.
- Art. 19 As despesas legalmente empenhadas e não liquidadas deverão ser anuladas ou inscritas em Restos a Pagar Não Processados desde que haja disponibilidade de caixa por fonte de recurso para o seu efetivo pagamento.
- § 1º Considerar-se-ão Restos a Pagar Processados RPP toda despesa legalmente empenhada e liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido no exercício de sua inscrição.
- § 2º Considerar-se-ão Restos a Pagar Não Processados RPNP toda despesa legalmente empenhada e não liquidada cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra não tenha ocorrido no exercício de sua inscrição.
- Art. 20 São vedadas as inscrições em Restos a Pagar:
- I despesas com diárias;
- II despesas com pessoal;
- III despesas com amortização de dívida passiva e seus encargos.
- Art. 21 Compete à Secretaria Municipal de Economia SEMEC verificar os limites e autorizar a inscrição de despesas na conta de "Restos a Pagar".
- § 1º A inscrição de Restos a Pagar, independentemente da Fonte de Recurso, será efetuada em rotina automatizada do SIGEF/MCZ, considerando com anuência tácita do ordenador de despesa a manutenção dos saldos disponíveis no sistema para inscrição.
- § 2º Para cumprimento do dispositivo no caput deste artigo, a **Secretaria Municipal de Economia SEMEC** constituirá comissão até o dia 15 de dezembro composta por servidores das Secretarias Adjuntas de Orçamento Municipal e de Administração Financeira e Contábil para orientar os órgãos e as entidades da administração pública municipal quanto ao previsto no art. 42 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 e quanto a observância ao princípio da anualidade do orçamento na verificação dos empenhos a serem inscritos em "Restos a Pagar".
- § 3º É de responsabilidade do ordenador da despesa a observância aos limites e condições, bem como a definição dos empenhos que serão inscritos em restos a pagar.
- § 4º A Comissão constituída nos termos do § 2º deste artigo permanecerá vigente durante o exercício financeiro seguinte para acompanhar a execução dos Restos a Pagar inscritos e orientar os órgãos e as entidades da administração pública municipal quanto a regular execução dos restos a pagar.
- Art. 22 As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser liquidadas até a 31 de janeiro do exercício seguinte.
- § 1º Transcorrida a data estabelecida no caput deste artigo, sem que tenha havido o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados pelo órgão ou pela entidade, caberá à Secretaria Municipal de Economia SEMEC fazê-lo de ofício.
- § 2º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência do cancelamento previsto no caput poderão ser pagas à conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, conforme disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida a ordem cronológica.

- § 3º Não são alcançadas pela regra do caput as despesas decorrentes de emendas parlamentares.
- Art. 23 As despesas empenhadas, inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados liquidados, até o exercício de 2016, deverão ser canceladas até a data de 31 de Dezembro de 2021, em razão de sua prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº. 20.910, de 06 de Janeiro de 1932.
- § 1º As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência do cancelamento previsto no caput poderão ser pagas à conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, conforme disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida a ordem cronológica.
- § 2º Os Restos a Pagar Processados baixados em função do prazo prescricional serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió DOEM até o dia 31 de Janeiro do exercício seguinte para que os credores possam ter ciência e manifestar-se a respeito.
- Art. 24 Serão cancelados os Restos a Pagar Não Processados inscritos até 2020 que ainda não tenham sido liquidados ou pagos até 17 de Dezembro de 2021, salvo os de recursos vinculados com disponibilidade financeira e dos órgãos que compõem os índices Constitucionais.

Parágrafo Único As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência do cancelamento previsto no caput poderão ser pagas à conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, conforme disposto no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida a ordem cronológica.

Seção III Das Contas Bancárias

Art. 25 Ao final do exercício financeiro, os responsáveis pelos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Parágrafo único. Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o caput deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades e devem ser contabilizados como Depósitos de Diversas Origens (2.1.8.8.1.04.99.99 — Depósitos de Diversas Origens — DDO) até sua devida regularização ou devolução.

- Art. 26 Os responsáveis pelos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal que possuem recursos próprios no Sistema Financeiro de Conta Única deverão realizar, diariamente, a conciliação dos ingressos e das saídas, utilizando como instrumentos de apoio o Sistema de Conta Corrente (SCC) e os relatórios contábeis, sendo que as divergências apuradas devem ser comunicadas à Secretaria Adjunta de Administração Financeira e Contábil SEMEC.
- Art. 27 Compete aos responsáveis pelos serviços financeiros e contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizar a conciliação bancária no SIGEF/MCZ de todos os domicílios bancários sob sua responsabilidade até o encerramento do exercício.

Seção IV Do Inventário de Bens

- Art. 28 Deverão ser incorporados ao patrimônio todo o bem móvel e imóvel seja por aquisição, doação, dação, cessão e demais formas de ingresso efetivadas no exercício, respeitando os prazos estabelecidos neste artigo, ainda que a respectiva despesa tenha sido inscrita em Restos a Pagar;
- § 1º Cada unidade administrativa encerrará o Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes até o dia 31 de Dezembro de 2021 com o acompanhamento da SEMGE;
- § 2º Os titulares das Coordenações Administrativas ou equivalentes dos órgãos que compõem a Administração Direta suas Autarquias, Fundações Públicas, terão até o dia 10 de Janeiro de 2022 para o encaminhamento do Inventário Patrimonial de sua unidade, à SEMGE;
- § 3º A Secretaria Municipal de Gestão SEMGE terá até o dia 20 de Janeiro de 2022, para análise, consolidação, elaboração de relatórios do Inventário e encaminhamento da documentação a Secretaria Municipal de Economia SEMEC e a Secretaria Municipal Controle Interno SMCI.

Art. 29 Deverá ser anexado ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública municipal o inventário dos bens móveis e almoxarifado.

Seção V

Dos Conselhos

- Art. 30 O Conselho Municipal de Educação deverá encaminhar a SEMEC e SMCI até o dia 31 de Janeiro de 2022 o Relatório de Gestão dos Recursos do FUNDEB e MDE.
- Art. 31 O Conselho Municipal de Saúde deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Economia SEMEC e a Secretaria Municipal de Controle Interno SMCI até o dia 31 de Janeiro de 2022 o Relatório de Gestão dos Recursos do SUS.
- Art. 32 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Economia SEMEC e a Secretaria Municipal de Controle Interno SMCI até o dia 31 de Janeiro de 2022 o Relatório de Gestão dos Recursos da Assistência Social.
- Art. 33 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió IPREV deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Economia SEMEC o Cálculo Atuarial até o dia 20 de Janeiro de 2022.

Seção V

Da Dívida Ativa e Passiva

- Art. 34 Todos os órgãos da Administração Direta suas Autarquias, Fundações Públicas que possuem arrecadação própria com impostos, taxas, tarifas, contribuições e multas deverão proceder ao levantamento dos créditos reconhecidos e não arrecadados para inscrição em Dívida Ativa encaminhando para Secretaria Municipal de Economia SEMEC até o dia 10 de Janeiro de 2022.
- Art. 35 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió IPREV deverá consolidar e encaminhar os valores não recolhidos das contribuições previdenciárias até o dia 10 de Janeiro de 2022.
- Art. 36 A Coordenação de Gestão Fiscal da SEMEC deverá fazer a conferência da execução de toda Dívida Fundada do Município de Maceió até o dia 10 de Janeiro de 2022.
- Art. 37 A Procuradoria-Geral de Município PGM deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Economia SEMEC relação de todas às inscrições, pagamentos e baixas dos PRECATÓRIOS realizadas em 2021 até o dia 10 de Janeiro de 2022.

CAPÍTULO V

DA CONTABILIDADE

Seção I

Das Disposições Gerais

- Art. 38 As unidades autônomas terão o acompanhamento da equipe da Secretaria Municipal de Economia SEMEC para concluir o fechamento contábil.
- Art. 39 Os registros contábeis deverão observar as regras constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP editado pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.
- § 1º A despesa e a receita, sob o enfoque patrimonial, deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com os princípios de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP).
- § 2º No tocante à despesa, para a correta aplicação do parágrafo anterior, os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão fazer o reconhecimento contábil de todas as obrigações, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Secão II

Da Conformidade

- Art. 40 Para a Prestação de Contas Anual de Gestão, o responsável pelos serviços contábeis de cada UG/Gestão emitirá o Relatório e o Parecer constantes do Anexo II deste Decreto, que deverão conter resumo dos principais apontamentos registrados na conformidade contábil no período.
- § 1º O Relatório de que trata o caput deste artigo deverá trazer a análise resumida, no mínimo, das seguintes áreas:

- I análise da execução orçamentária e financeira;
- II restos a pagar;
- III conciliação bancária; e
- IV patrimônio, almoxarifado e intangível.
- § 2º O Parecer, emitido pelo responsável pelos serviços contábeis, deverá ser registrado:
- I sem restrição: quando não houver restrições de qualquer natureza na conformidade contábil ou quando, havendo restrições, essas não forem suficientes para prejudicar a fidedignidade das demonstrações contábeis: ou
- II com restrição: quando as restrições apontadas na conformidade contábil prejudicarem a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Seção III

Das Disponibilidades por Fontes de Recursos

- Art. 41 Para fins de apuração do superávit financeiro, o saldo das disponibilidades de caixa em 31 de Dezembro, desdobradas por fonte de recurso, devem ser apresentadas no Balanço Anual do exercício, confrontadas com as respectivas obrigações por fonte de recurso.
- § 1º Os saldos bancários discriminados por domicílio e fonte de recurso devem ser informados no Demonstrativo da Disponibilidade Bancária por Fonte de Recurso, conforme consta no Anexo I deste Decreto, que deverá estar assinado pelo ordenador de despesa e pelo responsável pelos serviços financeiros e contábeis do órgão ou entidade.
- § 2º O demonstrativo e extrato dos domicílios bancários (quando for o caso) de que trata o § 1º deste artigo deverá ser encaminhado, mediante registro em processo no SUPE com a finalidade específica do recebimento da documentação, à **Secretaria Adjunta de Administração Financeira e Contábil da SEMEC** até o dia 20 de Janeiro do exercício seguinte, ou no momento da solicitação da abertura de crédito adicional por superávit financeiro.
- § 3º Os registros contábeis decorrentes da apuração do superávit financeiro devem ser efetuados pelos responsáveis dos serviços financeiros contábeis dos órgãos e das entidades, ou pelo órgão central de contabilidade, até o 2º dia útil após a transferência dos saldos contábeis para o exercício seguinte.
- § 4º As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

CAPÍTULO VI

DISPOSICÕES FINAIS

- Art. 42 Compete a Secretaria Municipal de Controle Interno SMCI, Secretaria Municipal de Economia SEMEC, Secretaria Municipal de Gestão SEMGE bem como a Procuradoria- Geral do Município PGM prestar orientações necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
- Art. 43 Fica a Secretaria Municipal de Economia SEMEC, autorizada a bloquear o empenho e a cota da programação financeira das Unidades Orçamentárias da Administração Direta suas Autarquias, Fundações Públicas e Fundos Especiais que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Decreto, até regularizarem todas as pendências.
- Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade dos dirigentes e ordenadores de despesas dos órgãos e entidades o cumprimento das datas estipuladas, conforme Anexo III, sob pena de assumirem as multas que porventura venham a ser lançadas por descumprimento da emissão dos dados contábeis para o SICAP WEB e demais Prestações de Contas.
- Art. 44 Fica autorizada a baixa contábil do saldo de ativos e passivos financeiros, exceto restos a pagar, oriundo do Sistema de Gestão Fiscal (e-SAFIRA) que não estejam suportados por documentos comprobatórios para manutenção desses saldos.
- § 1º Para o cumprimento do disposto no caput, cada UG/Gestão constituíra processo no SUPE com a exposição de motivos referente a baixa contábil.
- § 2º A baixa contábil a que se refere o caput, não deverá impactar o orçamento do exercício em que ocorrer, se caracterizando como uma operação extraorçamentária.
- § 3º A baixa dos ativos financeiros não dispensa eventual apuração de responsabilidade dos gestores à época da saída dos recursos por despesas sem execução orçamentária.
- § 4º A baixa dos passivos financeiros não exime o Município de futuro pagamento, caso haja comprovação do débito por parte dos credores, sendo nesses casos realizada a execução orçamentária à conta de despesas de exercícios anteriores.
- Art. 45 O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 46 A Secretaria Municipal de Economia - SEMEC poderá editar normas complementares à execução deste Decreto e decidir sobre casos especiais.

Art. 47 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 07 de Dezembro de 2021.

JHC

Prefeito de Maceió

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.136 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MU	NICIPAL DE MACEI	ó														
Unidade Gestora																
Gestão																
			Restos a Pagar					Descentralizações Financeiras			Transferências Internas					
		Disponibilidade Financeira (1)	Processados (2)	Não Proces. (3)		Total Obrigações (2+3+4+5) = (6)	msunencia	1100.	RP Não Proc. (9)	Consignações (10)	Total Obrigações (8+9+10) = (11)		RP Não Proc. (13)	Consignações (14)	Total Obrigações (12+13+14) = (15)	Suficiência/ Insufiência = (7-11-15) = (16)

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.136 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE

Unidade Gestora/Gestão	
Contador Responsável	
Ordenador de Despesa	

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; na vinculação técnica existente entre a **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC** e os profissionais de Contabilidade existentes nos Órgãos e nas Entidades do Poder Executivo municipal; e, finalmente, conforme o disposto na **Nota Técnica Conjunta DFAFOM/DTI nº 001/2015.**

RELATÓRIO: No que se refere à Conformidade Contábil, sobretudo quanto ao exame das Demonstrações Contábeis do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação Anual de Contas do Gestor, temos os seguintes apontamentos:

- 1. Análise da execução orçamentária e financeira:
- 2. Conciliação Bancária:
- **3.** Patrimônio, Almoxarifado e Intangível:
- **4.** Restos a Pagar:
- 5. Demais informações relevantes:

É o Relatório

CONCLUSÃO:

O presente Parecer objetiva formalizar a opinião deste Contador Responsável pela Conformidade Contábil da unidade acima elencada, a qual integra a Prestação Anual de Contas do Gestor, de acordo com os pontos a seguir sintetizados:

- 1. As Demonstrações e Relatórios Contábeis (NÃO) apresentam inconsistências ou desequilíbrios que comprometam a sua fidedignidade;
- 2. As contas contábeis (NÃO) apresentam saldos invertidos e as equações contábeis estão de acordo com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Economia SEMEC;
- 3. As Demonstrações e Relatórios Contábeis (NÃO) apresentam inconsistências que comprometem a qualidade das informações contábeis, observadas as notas técnicas e todas as orientações publicadas pela **Secretaria Municipal de Economia SEMEC**.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente Parecer, concluindo-se pela CONFORMIDADE CONTÁBIL (COM/SEM RESTRIÇÕES) da Prestação Anual de Contas do Gestor do exercício de 20XX.

É o Parecer.

Local e data

(Nome, Assinatura e nº CRC do Contador Responsável)

ANEXO III ao DECRETO Nº. 9.136 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	PRAZO
Registros relativos à execução orçamentária e financeira do exercício previsto art. 9°.	Até o dia 07 de janeiro de 2022 para os serviços financeiros e contábeis das unidades gestoras.
Registros relativos à execução orçamentária e financeira do exercício previsto art. 9°.	Até o dia 11 de janeiro de 2022 para o órgão central de contabilidade e finanças do Município.
Liberação da última cota orçamentária de cada Unidade Gestora previsto no art. 10.	Até o dia 10 de dezembro
Empenhamento e Liquidação das despesas que serão pagas dentro do exercício de 2021 previsto no art. 10.	Até o dia 17 de dezembro
Abertura de créditos adicionais e remanejamento nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente a todas as fontes de recursos previsto no art. 10.	Até o dia 10 de dezembro
Descentralização de créditos orçamentários nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente a todas as fontes de recursos previsto no art. 10.	Até o dia 10 de dezembro
Prestações de contas de todas as concessões de suprimento de fundos previsto no art. 10.	Até o dia 20 de dezembro
Anulação dos créditos orçamentários descentralizados pelo órgão ou pela entidade recebedora previsto no art. 11.	Até o dia 03 de dezembro
Devolução dos saldos dos recursos financeiros decorrentes de descentralização, transferência financeira e repasses do Tesouro pelo órgão ou pela entidade que recebeu o recurso previsto no art. 12.	Até o dia 22 de dezembro
Emissão das ordens bancárias, independentemente da fonte de recurso previsto no art. 13.	Até o dia 17 de dezembro para as despesas de custeio e 24 para as despesas elencadas nos incisos I ao VIII do § 1º do Art. 10.
Recolhimento das Retenções de IRRF e ISSQN ao Tesouro previsto no art. 14.	Até o dia 17 de dezembro.
Encaminhamento do Extrato Analítico dos Contratos vigentes dentro do exercício financeiro de 2021 a SEMEC previsto no art. 16.	Até o dia 10 de janeiro de 2022.
Disponibilização do relatório consolidado da execução da folha de pagamento de janeiro a dezembro de 2021 previsto no art. 17.	Até o dia 10 de janeiro de 2022.
Liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados previsto no art. 22.	Até o dia 31 de janeiro de 2022.
Cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados liquidados até o exercício de 2016 previsto no art. 23.	Até o dia 31 de dezembro de 2021.
Cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados inscritos até 2020 previsto no art. 24.	Até o dia 31 de dezembro de 2021.
Encerramento do Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes previsto no art. 28.	Até o dia 31 de dezembro de 2021
Encaminhamento do Inventário Patrimonial de sua unidade à SEMGE previsto no art. 28.	Até o dia 10 de janeiro de 2022.
Elaboração de relatórios do Inventário e encaminhamento da documentação a SEMEC e a Secretaria Municipal Controle Interno - SMCI	Até o dia 20 de janeiro de 2022.
Encaminhamento do Relatório de Gestão dos Recursos do FUNDEB e MDE a SEMEC e SMCI previsto no art. 30.	Até o dia 31 de janeiro de 2022.
Encaminhamento do Relatório de Gestão dos Recursos do SUS a SEMEC e SMCI previsto no art. 31.	Até o dia 31 de janeiro de 2022.
Encaminhamento do Relatório de Gestão dos Recursos da Assistência Social a SEMEC e SMCI previsto no art. 32.	Até o dia 31 de janeiro de 2022.
Encaminhamento do Cálculo Atuarial a SEMEC previsto no art. 33.	Até o dia 20 de janeiro de 2022.
Levantamento dos créditos reconhecidos e não arrecadados para inscrição em Dívida Ativa encaminhando para SEMEC previsto no art. 34.	Até o dia 10 de janeiro de 2022.
Consolidação dos valores não recolhidos das contribuições previdenciárias previsto no art. 35.	Até o dia 10 de janeiro de 2022.
Conferência da execução de toda Dívida Fundada do Município de Maceió previsto no art. 36.	Até o dia 10 de janeiro de 2022.
Encaminhamento da relação de todas às inscrições, pagamentos e baixas dos PRECATÓRIOS realizadas em 2021 à SEMEC previsto no art. 37.	Até o dia 10 de janeiro de 2022.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:591A09E7